



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 069/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que instituí a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e excluí o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS nº 140/2014 para regularização documental das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica;

a Deliberação nº 029/17 – Comissão Intergestores Regional (CIR) 17 – Região de Saúde Planalto que aprova manutenção da habilitação do Hospital de Caridade de Carazinho como UNACON com serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica e como referência o Serviço de Radioterapia do Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo;

a documentação constante no processo nº 144.165-20.00/14-0 do Hospital de Caridade de Carazinho, CNES 2262274, para solicitação de manutenção da habilitação como UNACON;~

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da manutenção da habilitação do Hospital de Caridade de Carazinho, para manutenção da habilitação como UNACON na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Parágrafo Único - O Hospital de Caridade de Carazinho UNACON com Serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica e o Hospital São Vicente de Paulo no Serviço de Radioterapia serão referência para os municípios: 6ª CRS - Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Coqueiros do Sul, Lagoa dos Três Cantos, Não-me-Toque, Santo Antônio do Planalto, Tapera e Victor Graef. 15ª CRS - Barra funda, Chapada, Constantina, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Nova Boa Vista, Novo Xingú, Ronda Alta, Rondinha, Sarandi, São José das Missões, Três Palmeiras e Trindade, totalizando 177.263 habitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**